

PORTARIA Nº 731 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, a Portaria Normativa nº 13, de 9 de julho de 2013, e o Edital nº 3, de 22 de outubro de 2013, do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica divulgada a relação final dos municípios pré-selecionados no âmbito do Edital nº 3, de 22 de outubro de 2013, do Ministério da Educação, Primeiro Edital de Pré-seleção de municípios para implantação de curso de graduação em medicina por instituição de educação superior privada.

Art. 2º Os municípios pré-selecionados receberão visita in loco por comissão de especialista para verificação da estrutura de equipamentos públicos e programas de saúde existentes no município, conforme projeto de melhorias apresentado para pré-seleção nos termos do Edital MEC nº 03, de 2013.

Art. 3º Os pareceres referentes aos recursos analisados estarão disponíveis após a publicação desta Portaria no endereço [simec.mec.gov.br](http://simec.mec.gov.br), no módulo PAR MAIS MÉDICOS.

Parágrafo único. Os pareceres poderão ser acessados pelo gestor municipal, utilizando a mesma senha utilizada no procedimento de inscrição do município.

Art. 4º A relação final dos municípios pré-selecionados consta do Anexo desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

## ANEXO

UF	CÓDIGO - REGIÃO DE SAÚDE	CÓDIGO IBGE - MUNICÍPIO	MUNICÍPIO
BA	29001	290070	Alagoinhas
BA	29018	291072	Eunápolis
BA	29007	291170	Guanambi
BA	29012	291480	Itabuna
BA	29014	291750	Jacobina
BA	29016	291840	Juazeiro
CE	23020	230420	Crato
ES	32004	320120	Cachoeiro de Itapemirim
GO	52002	520140	Aparecida de Goiânia
MA	21002	210120	Bacabal
MG	31015	311860	Contagem
MG	31045	314390	Muriae
MG	31050	314790	Passos
MG	31055	315180	Poços de Caldas
MG	31067	316720	Sete Lagoas
PA	15006	150080	Ananindeua
PA	15004	150810	Tucuruí
PE	26010	260790	Jaboatão dos Guararapes
PI	22009	220800	Picos
PR	41011	410430	Campo Mourão
PR	41005	410940	Guarapuava
PR	41007	411850	Pato Branco
PR	41012	412810	Umuarama
RJ	33001	330010	Angra dos Reis
RJ	33006	330190	Itaboraí
RJ	33003	330600	Três Rios

RO	11006	110030	Vilhena
RS	43016	430700	Erechim
RS	43013	431020	Ijuí
RS	43007	431340	Novo Hamburgo
RS	43007	431870	São Leopoldo
SC	42011	420890	Jaraguá do Sul
SP	35018	350280	Araçatuba
SP	35010	350330	Araras
SP	35011	350400	Assis
SP	35014	350600	Bauru
SP	35013	351350	Cubatão
SP	35013	351870	Guarujá
SP	35007	351880	Guarulhos
SP	35016	352050	Indaiatuba
SP	35032	352530	Jaú
SP	35036	352690	Limeira
SP	35027	352940	Mauá
SP	35051	353440	Osasco
SP	35061	353800	Pindamonhangaba
SP	35047	353870	Piracicaba
SP	35049	354390	Rio Claro
SP	35027	354870	São Bernardo do Campo
SP	35008	354990	São José dos Campos